



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36 570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

LEI Nº 221/77

Dispõe sobre denominação do Terminal Rodoviário.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os Representes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominado "Joventino de Alencar", o Terminal Rodoviário de Viçosa.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em dezoito (18) de abril de 1977

Cesar Sant'Anna Filho
Cesar Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal

Antônio Zaharam
Antônio Zaharam
Chefe do Gabinete

Câmara Municipal, em 14/04/77)
(Aprovada pela S

Assinaturas


